



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Paulista

Pça. Cândido de Assis Queiroga, 30 - térreo, CENTRO 56640-000, Paulista-PB

LEI Nº 228/2004

DÁ O NOME DE "FRANCISCO ARRUDA BEZERRA"
A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara municipal aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, por força desta Lei, de "Francisco Arruda Bezerra" a Rua que inicia-se na Rua Projetada que dá acesso as populares e estende-se até o Bairro Alto da Boa Vista, sendo paralela com a Rua Severino Vicente Dias e Rua projetada I, todas nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadora, no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação constantes do orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba,
em 16 de março de 2004.


SABINIÃO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
